



Acta nº 14 / 2010

Data da Reunião Ordinária: 21-06-2010

Início da Reunião: 15 horas 30 minutos

Termo da Reunião: 17 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente: Jorge Manuel Teixeira Bento

Vereadores: Vasco José Veríssimo Loureiro Figueira

Maria Margarida David Lopes Guedes

Liliana Marques Pimentel

Júlia da Conceição Simões Madeira

Carlos Paulo Madeira Soares Branco

Responsável pela elaboração da acta:

Coordenadora Técnica: Fernanda Maduro



ORDEM DO DIA

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21-06-2010

Hora da reunião: 15 h 30m

Discussão e votação da acta da reunião ordinária do dia 7-6-2010 e da acta da reunião extraordinária do dia 14-6-2010.

1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

2.1. INFORMAÇÕES

2.2. PROPOSTA

3. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

3.1. Secção de Expediente, Arquivo, Modernização, Apoio aos Órgãos, Taxas e Licenças e Fiscalização.

3.1.3. Sector de Taxas e Licenças

3.1.3.1. Informação à Câmara Municipal nos termos do artigo 65º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na actual redacção.

3.2. Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património

3.2.1. Sector de Contabilidade

3.2.1.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.

3.2.1.2. Protocolo de Colaboração e Financiamento entre a Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova e a Associação Desportiva Recreativa de Rebolia, para “Obras de instalação e de telefone na sede da Associação”.

3.2.1.3. Protocolo de Colaboração e Financiamento entre a Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova e o Centro Recreativo Cultural de Sebal Pequeno, para melhoramentos da sede daquele Centro.

4. DIVISÃO DE PLANEAMENTO

4.1. Serviço de Gestão Urbanística

4.1.1. Informação à Câmara nos termos do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção.

4.1.2. Processo n.º 05/2009/03, em nome de Gevrafi – Gestão e Urbanização de Resíduos Agrícolas, Florestais e Industriais, para construção de uma unidade de compostagem orgânica em Ega.

4.1.3. Processo n.º 08/2010/28, em nome de Maria da Soledade Simões Madeira, João Evangelista Simões Madeira e Albertina Simões Madeira, para emissão de parecer ao abrigo do n.º 1 do art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9, na actual redacção, relativo a um prédio rústico sito em Pereira, da freguesia de Furadouro.

4.1.4. Processo de obras nº 01/2009/68, em nome de Marisa Sofia Dinis Cordeiro para obras de construção de habitação unifamiliar em Casal do Missa – Ega.

4.1.5. Processo de obras nº 01/2009/18, em nome de Manuel Gomes Góis para obras de ampliação e alteração de edifício destinado a arrumos em Belide.

4.1.6. Processo de obras nº 01/2010/42, em nome de António Esteves Lucas, Maria Amélia dos Santos Lucas e Paula Alexandra dos Santos Lucas para obras de construção de muros em Venda Nova – Condeixa-a-Velha.

4.1.7. Exploração de pedreira não titulada por licença sita em Alcabideque, em nome de António Vintém de Oliveira.

4.1.8. Exploração de pedreira não titulada por licença, denominada “VALE DA BRANCA”, sita na freguesia de Zambujal, em nome de José Manuel Ramalho Miguel.

4.1.9. Apresentação do estudo prévio relativo à intervenção no IC2 no concelho de Condeixa-a-Nova

5. DIVISÃO DE OBRAS

5.1.5. Serviço de Obras Diversas

5.1.5.1. Informação relativa à Revisão de Preços Definitiva, da Obra: “Funções Sociais – Ensino não Superior – Centro Educativo de Condeixa-a-Nova – Pólo Nº 1 – Construção”.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 17 de Junho de 2010.

O Presidente da Câmara

Jorge Manuel Teixeira Bento

-----O Sr. Presidente declarou aberta a reunião pondo de imediato à discussão e aprovação a acta da reunião ordinária do dia 7 de Junho e a acta da reunião extraordinária do dia 14 do mesmo mês.-----

-----Relativamente à acta da reunião ordinária foi a mesma aprovada por maioria, com as abstenções da Srª Vice-Presidente e do Sr. Vereador Vasco Figueira por não terem estado presentes na referida reunião. Quanto à acta da reunião extraordinária foi a mesma aprovada por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador Vasco Figueira que também não esteve presente na referida reunião. -----

-----Não se encontrava presente na reunião o Sr. Vereador Nuno Moita, por motivos profissionais. -----

-----O Sr. Presidente propôs o agendamento dos seguintes pontos ao abrigo do artigo 83º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na actual redacção.-----

-----“Proposta de alteração à reunião do Executivo marcada para o dia 5 de Julho”;-----

-----Rectificação ao número 1 e 2, do artigo 6º do Regulamento Municipal de Queimadas e Utilização de Fogo de Artificio e Outros Artefactos Pirotécnicos. -----

-----Proposta para abertura de procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo determinado, para recrutamento de 24 postos de trabalho de Assistente Operacional, a tempo parcial, para o Serviço de Educação do Gabinete de Qualificação e Coesão Social.-----

-----Proposta para emissão de parecer por parte da Assembleia Municipal para recrutamento dos seguintes postos de trabalho: -Um posto de trabalho por tempo indeterminado para Assistente Operacional para o Serviço Administrativo da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos; - Um posto de trabalho por tempo indeterminado para Assistente Operacional para o Serviço de Armazém da Divisão de Obras; - Um posto de trabalho por tempo determinado para Técnico de Informática para o Serviço de Informática da Divisão Administrativa e Financeira e um posto de trabalho por tempo determinado para Técnico Superior, área de Engenharia Electrotécnica, para o Serviço Técnico da Divisão de Obras.-----

-----Processo de obras nº 01/2010/17, em nome de Marco Filipe Correia Guiné e Maria Manuela Ribeiro da Mota para obras de construção de habitação unifamiliar e muros em Palhacana.-----

----- Processo de loteamento urbano n.º 02/2001/7, em nome de Sociedade de Construções Elimur, Lda., sito em Anobra – Pedido de pagamento em 12 prestações mensais do valor devido pelas taxas de emissão de alvará de loteamento e do pagamento, em espécie, do valor das áreas de cedência em falta, com a cedência de um terreno contíguo ao loteamento”. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar os referidos agendamentos. -----

1. Período Antes da Ordem do Dia

----- O Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Vasco Figueira para referir o seguinte: -----

----- 1. Na sequência do comunicado do Conselho de Ministros de 1 de Junho de 2010, o qual define os critérios de reordenamento da rede escolar, os Vereadores do PSD solicitam os seguintes esclarecimentos: -----

----- Quais as escolas do primeiro ciclo do ensino básico do Concelho que não cumprem com o requisito mínimo de 21 alunos, para poderem funcionar no próximo ano lectivo? -----

----- Sabemos, pela comunicação social, que há autarquias que rejeitam o encerramento de estabelecimentos de ensino com menos de 20 alunos, pois querem cumprir com o que estava estipulado nas Cartas Educativas. Como se vai articular a medida anunciada pelo governo e a Carta Educativa de Condeixa-a-Nova? -----

----- O comunicado refere que está previsto a manutenção em funcionamento das escolas que não reúnam o requisito de 21 alunos, em casos excepcionais e por motivos fundamentos. Assim, pretende-se saber se foi accionado estes mecanismos? Se não quais as razões? - -----

----- Sabemos que crianças residentes no Concelho de Condeixa estão matriculadas nas escolas de Concelhos vizinhos. Como esta situação poderá influenciar o número de matrículas nas escolas que se pretendem encerrar, pretende-se saber por freguesia ou área de influência das escolas, quantas crianças do Concelho estão matriculadas noutros estabelecimentos situados fora do Concelho? -----

----- Como está a decorrer a programação de encerramento dos estabelecimentos, pois de acordo com o comunicado é em articulação com as Câmaras Municipais? -----

----- Quais são os estabelecimentos alternativos que irão receber os alunos provenientes das escolas encerradas? Como está a lotação destes equipamentos, nomeadamente o Centro Educativo? -----

----- Quais são as consequências na rede de transporte escolar? Esta medida vai ser ou não acompanhada de transferência financeira? -----

----- 2. De acordo com o Regulamento do Conselho Local de Educação no final do ano lectivo é feito um relatório da sua actividade. Para análise pretendemos uma cópia do mesmo? -----

----- A Sr^a Vice-Presidente respondeu aos esclarecimentos solicitados pelos Srs. Vereadores do PSD. -----

----- Na Carta Educativa Concelhia, sendo um documento orientador da Rede Escolar do Concelho, encontram-se os princípios orientadores da reorganização da Rede Escolar, ao apontar uma sala de aula por cada ano do 1º CEB, o que, de certo modo, legitima o princípio do encerramento de escolas com menos de 21 alunos. Nesse sentido estão dentro desse parâmetro duas escolas do 1º CEB, a de Bruscos e a do Avenal. Nesta última escola, segundo informação do Agrupamento de Escolas, decidiram os pais e encarregados de educação pela não matrícula dos seus filhos neste estabelecimento de ensino, pelo que o Centro Educativo será a Escola de Acolhimento; Na EB 1 de Bruscos, após reunião com todos os parceiros, ficou decidido aguardar-se pela decisão do Ministério da Educação, dado que, no que concerne às competências da Autarquia, disponibilidade de transporte e vaga em escola de acolhimento com melhor equipamento e condições pedagógicas, EB1, Nº 1 de Condeixa, nada tem a opor, pois cumpre esses requisitos, além de que, levada a seu tempo esta questão o Conselho Municipal de Educação, foi unânime na opinião de que o eventual encerramento seria inevitável, face ao número reduzido de alunos e às condicionantes da tutela.-----

----- Quanto à constituição do chamado mega Agrupamento no Concelho, é de referir que o número máximo para essa constituição é de três mil alunos e este novo Agrupamento deverá constituir-se com cerca de mil e setecentos alunos, distribuídos por dois tipos de estabelecimentos onde já funciona o ensino básico obrigatório. No entanto, esta Autarquia, em reunião com as respectivas directoras, manifestou total disponibilidade de apoio pela decisão que ambas viessem a tomar, pois o trabalho no âmbito da educação deve ser desenvolvido em parceria e num ambiente de boa cooperação para com os directamente envolvidos, a favor de que é o alvo da educação: os alunos do Concelho.-----

2.2. Propostas

2.2.1. Alteração à reunião do Executivo marcada para o dia 5 de Julho.

----- O Sr. Presidente propôs ao Executivo que por motivos de agenda, a reunião marcada para o dia 5 de Julho seja alterada para o dia 6, mantendo-se o mesmo horário. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. ----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

3. Divisão Administrativa e Financeira

3.1. Secção de Expediente, Arquivo, Modernização, Apoio aos Órgãos, Taxas e Licenças e Fiscalização.

3.1.3. Sector de Taxas e Licenças

3.1.3.1. Informação à Câmara Municipal nos termos do artigo 65º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na actual redacção.

----- Foi presente a informação mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente acta para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 1. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3.1.3.2. Rectificação ao número 1 e 2, do artigo 6º do Regulamento Municipal de Queimadas e Utilização de Fogo de Artifício e Outros Artefactos Pirotécnicos.

----- O Sr. Presidente tomou a palavra para informar que foi detectado no Regulamento em epígrafe uma incorrecção no número 1 e 2 do artigo 6º, pelo que propõe a rectificação do mesmo, a fim de ser também aprovado na próxima Assembleia Municipal.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à referida correcção, a qual passa a ter a seguinte redacção:-----

----- “Artigo 6º - Regime de Excepção – 1- Exceptua-se do disposto na alínea a), do nº 2 do artigo anterior, quando em espaços não inseridos em zonas críticas, a confecção de alimentos desde que realizada nos locais expressamente previstos para o efeito,

nomeadamente nos parques de lazer e recreio quando devidamente infra-estruturados e identificados como tal. -----

----- 2- Exceptuam-se do disposto na alínea b), do nº 2, do artigo anterior a queima de sobrantes de exploração decorrente de exigências fitossanitárias de cumprimento obrigatório, a qual deverá ser realizada com a presença de uma unidade de um corpo de bombeiros ou uma equipa de sapadores florestais.”-----

----- A Deliberação acima tomada foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

3.2. Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património

3.2.1. Sector de Contabilidade

3.2.1.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.

----- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 18 de Junho do corrente ano, acusando um saldo em operações orçamentais no valor de 1.288.412,43 euros (um milhão duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e doze euros e quarenta e três centimos) e em operações não orçamentais no valor de 241.126,76 euros (duzentos e quarenta e um mil, cento e vinte e seis euros e setenta e seis centimos). -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.2.1.2. Protocolo de Colaboração e Financiamento entre a Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova e a Associação Desportiva Recreativa de Rebolia, para "Obras de instalação e de telefone na sede da Associação".

----- Foi presente o Protocolo de Colaboração mencionado em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente acta para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 2. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, participar as referidas obras em 90% do valor total das mesmas, no montante de 19.437,84 euros (dezanove mil, quatrocentos e trinta e sete euros e oitenta e quatro centimos).-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

3.2.1.3. Protocolo de Colaboração e Financiamento entre a Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova e o Centro Recreativo Cultural de Sebal Pequeno, para melhoramentos da sede daquele Centro.

----- Foi presente o Protocolo de Colaboração mencionado em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente acta para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 3. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, comparticipar as referidas obras em 40% do valor total das mesmas, no montante de 11.928,00 euros (onze mil, novecentos e vinte e oito euros). -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

3.3. Secção de Recursos Humanos

3.3.1. Proposta para abertura de procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo determinado, para recrutamento de 24 postos de trabalho de Assistente Operacional, a tempo parcial, para o Serviço de Educação do Gabinete de Qualificação e Coesão Social.

----- Foi presente a proposta mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente acta para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 4. -----

----- A Câmara Municipal depois de analisar a mesma deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo determinado, para recrutamento de 24 postos de trabalho de Assistente Operacional a tempo parcial, para o Serviço de Educação do Gabinete de Qualificação e Coesão Social. -----

----- Mais deliberou, a Câmara Municipal por unanimidade, nos termos do número 2 e 11, do artigo 23º, da Lei 3-B/2010, de 28 de Abril, enviá-la à próxima Sessão da Assembleia Municipal, para que este Órgão emita parecer favorável, para nos termos do número 6, do artigo 6º da Lei 12-A/2008 se proceda ao recrutamento através de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida. -----

----- Deverá ainda aquele Órgão Deliberativo emitir parecer favorável para que o referido recrutamento seja em número superior ao previsto no número 1 citado artigo 23º. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

3.3.2. Proposta para emissão de parecer por parte da Assembleia Municipal para recrutamento dos seguintes postos de trabalho: -Um posto de trabalho por tempo indeterminado para Assistente Operacional para o Serviço Administrativo da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos; - Um posto de trabalho por tempo indeterminado para Assistente Operacional para o Serviço de Armazém da Divisão de Obras; - Um posto de trabalho por tempo determinado para Técnico de Informática para o Serviço de Informática da Divisão Administrativa e Financeira e um posto de trabalho por tempo determinado para Técnico Superior, área de Engenharia Electrotécnica, para o Serviço Técnico da Divisão de Obras.

----- Foi presente a proposta mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente acta para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 5. -----

----- A Câmara Municipal considerando que na reunião de 24 de Maio do corrente ano foi aprovada a abertura para os procedimentos acima mencionados, deliberou, por unanimidade, enviar a presente proposta à próxima Sessão da Assembleia Municipal para que este Órgão emita parecer favorável, para nos termos do número 6, do artigo 6º da Lei 12-A/2008 se proceda ao recrutamento através de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida. -----

----- Deverá ainda aquele Órgão Deliberativo emitir parecer favorável para que o referido recrutamento seja em número superior ao previsto no número 1 citado artigo 23º. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

4. Divisão de Planeamento

4.1. Serviço de Gestão Urbanística

4.1.1. - Informação à Câmara nos termos do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção.

----- Foi presente a informação mencionada em epígrafe, que se junta à presente acta para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 6. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4.1.2. Processo n.º 05/2009/03, em nome de Gevrafi – Gestão e Urbanização de Resíduos Agrícolas, Florestais e Industriais, para construção de uma unidade de compostagem orgânica em Ega.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----
----- Depois de analisar o processo, a Câmara Municipal, atendendo às informações dos Serviços Técnicos datadas de 05/06/2009 e de 08/03/2010, confirmadas pela Chefe da DPU no dia 08/06/2009 e em 08/03/2010, respectivamente, constantes do processo, que aqui se dão como integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais e que se juntam à presente acta, por fotocópia, para dela fazerem parte integrante, como documentos anexos sob os números 7 e 8, atendendo a que foi feita a audiência prévia do interessado, nos termos do artigo cem e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e a que não foram entregues quaisquer alegações escritas, deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido nos termos da alínea a) do número 1 do artigo 24.º do DL 555/99, de 16/12, na actual redacção, por não ter sido considerado por esta Câmara Municipal um empreendimento de indiscutível interesse económico conforme determinam os artigos 55.º e 56.º do PDM em vigor.-----
----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

4.1.3. - Processo n.º 08/2010/28, em nome de Maria da Soledade Simões Madeira, João Evangelista Simões Madeira e Albertina Simões Madeira, para emissão de parecer ao abrigo do n.º 1 do art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9, na actual redacção, relativo a um prédio rústico sito em Pereira, da freguesia de Furadouro.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----
----- Depois de analisar todo o processo, face à informação prestada pelos Serviços Técnicos em 25/05/2009, confirmada pela Chefe da DPU no dia 02/06/2009, constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à transmissão em regime de compropriedade do prédio rústico sito em Pereira, da freguesia de Furadouro, deste concelho, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Condeixa-a-Nova e registado actualmente na matriz predial rústica da freguesia de Furadouro sob o artigo número 3 411, conforme declarado pelos requerentes, atendendo a que o mesmo se encontra afecto a espaço urbano e urbanizável, a espaço de outros solos agrícolas e florestal, e a área de RAN E REN de acordo com o PDM em vigor neste Concelho. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

4.1.4. - Processo de obras nº 01/2009/68, em nome de Marisa Sofia Dinis Cordeiro para obras de construção de habitação unifamiliar em Casal do Missa – Ega.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projecto de arquitectura, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na actual redacção. -----

----- Depois de analisar o processo, a Câmara Municipal, atendendo às informações dos Serviços Técnicos datadas de 19/11/2009, confirmada pela Chefe da DPU no dia 23/11/2009, e de 10/03/2009, confirmada pela Chefe da DPU no dia 15/03/2010, constantes do processo, que aqui se dão como integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais e que se juntam à presente acta, por fotocópia, para dela fazerem parte integrante, como documentos anexos sob os números 9 e 10, atendendo a que foi feita a audiência prévia da interessada, nos termos do artigo cem e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e a que não foram entregues quaisquer alegações escritas, deliberou, por unanimidade, indeferir o projecto de arquitectura nos termos das alíneas a) e c) do número 1 do artigo 24.º do DL 555/99, de 16/12, na actual redacção, face aos fundamentos constantes da referida informação técnica, que aqui se dão como integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais. --- -----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, que qualquer projecto que for apresentado para o mesmo local deverá dar cumprimento integral a toda a legislação e condicionalismos mencionados na informação dos Serviços Técnicos deste Município acima referida. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

4.1.5. - Processo de obras nº 01/2009/18, em nome de Manuel Gomes Góis para obras de ampliação e alteração de edifício destinado a arrumos em Belide.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projecto de arquitectura, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na actual redacção. -----

----- Depois de analisar o processo, a Câmara Municipal, atendendo à informação dos Serviços Técnicos, datada de 15/06/2010, confirmada pela Chefe da DPU em 17/06/2010, constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos

legais, deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projecto de arquitectura, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos: -----

----- O prazo de execução das obras é de 6 meses, conforme proposto pelo requerente. -

----- Deve apresentar projectos das seguintes especialidades: estabilidade, alimentação e distribuição de energia eléctrica (ficha electrotécnica), redes prediais de águas e esgotos, águas pluviais e projecto de arranjos exteriores. -----

----- A construção a executar deve ser efectuada de forma a não por em causa o eficaz funcionamento da regadia/barroca existente a sul. -----

----- Todas as infra-estruturas que seja necessário efectuar ficarão totalmente a cargo do requerente. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

4.1.6. - Processo de obras nº 01/2010/42, em nome de António Esteves Lucas, Maria Amélia dos Santos Lucas e Paula Alexandra dos Santos Lucas para obras de construção de muros em Venda Nova – Condeixa-a-Velha.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projecto de arquitectura, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na actual redacção. -----

----- Depois de analisar o processo, a Câmara Municipal, atendendo à informação dos Serviços Técnicos, datada de 15/06/2010, confirmada pela Chefe da DPU em 17/06/2010, constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projecto de arquitectura, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos: -----

----- O prazo de execução das obras é de 2 semanas, conforme proposto pelos requerentes. -----

----- Devem apresentar projectos das seguintes especialidades: estabilidade.-----

----- Todas as infra-estruturas que seja necessário efectuar ficarão totalmente a cargo dos requerentes. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

4.1.7. – Exploração de pedra não titulada por licença sita em Alcabideque, em nome de António Vintém de Oliveira.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

----- Depois de analisar o processo, a Câmara Municipal, atendendo à informação dos Serviços Técnicos, datada de 26/05/2010, confirmada pela Chefe da DPU na mesma data, constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se anexa à presente acta, por fotocópia, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 11, deliberou, por unanimidade, com base no disposto no n.º 11 do art.º 5.º do DL 340/2007, de 12/10, não dar parecer favorável ao licenciamento da pedreira com base nos fundamentos constantes da acta da reunião de trabalho de 12/01/2010, constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se anexa à presente acta, por fotocópia, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 12. -----

----- Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, mandar notificar o requerente para, no prazo de 18 meses, proceder ao encerramento da pedreira e à recuperação do local, devendo para o efeito proceder à regularização da área intervencionada da pedreira, nomeadamente com o recurso ao escombros resultante da exploração, à plantação do local com espécies arbóreas e arbustivas compatíveis com o local, dar cumprimento às condições de segurança aplicáveis e dar conhecimento prévio da data de início dos trabalhos a esta Câmara Municipal. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

4.1.8. – Exploração de pedreira não titulada por licença, denominada “VALE DA BRANCA”, sita na freguesia de Zambujal, em nome de José Manuel Ramalho Miguel.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

----- Depois de analisar o processo, a Câmara Municipal, atendendo à informação dos Serviços Técnicos, datada de 14/06/2010, confirmada pela Chefe da DPU na mesma data, constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se anexa à presente acta, por fotocópia, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 13, deliberou, por unanimidade, mandar notificar o explorador da pedreira para: -----

----- Dar cumprimento às zonas de defesa, de acordo com o exposto no art.º 4.º e constantes do anexo II do Decreto-Lei número 270/2001, de 6 de Outubro, na actual redacção. -----

----- Apresentar, no prazo de 6 meses, o pedido de atribuição de licença de exploração, instruído nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei número 270/2001, de 6 de Outubro, na actual redacção. -----

----- Apresentar, no prazo de 6 meses o respectivo Estudo de Impacto Ambiental. -----

----- Proceder de imediato à recuperação do núcleo de exploração localizado a norte da área requerida. -----

----- Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, face ao disposto no n.º 10 do artigo 5.º do Decreto Lei 340/2007, de 12 de Outubro, permitir a exploração da pedreira a título provisório pelo período de 12 meses a contar da data da notificação da presente deliberação ao explorador da pedreira, mediante a apresentação dos documentos comprovativos da posse do terreno e/ou contrato de exploração na forma de escritura pública.

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

4.1.9. – Apresentação do estudo prévio relativo à intervenção no IC2 no concelho de Condeixa-a-Nova.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

----- Depois de breve análise ao processo a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que previamente à tomada de decisão sobre o processo seja feita uma reunião informal com os membros da Assembleia Municipal. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

4.1.10. – Processo de obras nº 01/2010/17, em nome de Marco Filipe Correia Guiné e Maria Manuela Ribeiro da Mota para obras de construção de habitação unifamiliar e muros em Palhacana.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projecto de arquitectura, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na actual redacção. -----

----- Depois de analisar o processo, a Câmara Municipal, atendendo à informação dos Serviços Técnicos datada de 29/03/2010, confirmada pela Chefe da DPU na mesma data, constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e que se junta à presente acta, por fotocópia, para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 14, atendendo a que foi feita a audiência prévia dos

interessados, nos termos do artigo cem e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e a que não foram entregues quaisquer alegações escritas, deliberou, por unanimidade, indeferir o projecto de arquitectura nos termos da alínea a) do número 1 do artigo 24.º do DL 555/99, de 16/12, na actual redacção, face aos fundamentos constantes da referida informação técnica, que aqui se dão como integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade, que qualquer projecto que for apresentado para o mesmo local deverá dar cumprimento integral a toda a legislação e condicionalismos mencionados na informação dos Serviços Técnicos deste Município acima referida. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

4.1.11. Processo de loteamento urbano n.º 02/2001/7, em nome de Sociedade de Construções Elimur, Lda., sito em Anobra – Pedido de pagamento em 12 prestações mensais do valor devido pelas taxas de emissão de alvará de loteamento e do pagamento, em espécie, do valor das áreas de cedência em falta, com a cedência de um terreno contíguo ao loteamento.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

----- Depois de uma breve análise e face às dúvidas suscitadas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que o mesmo fosse retirado para melhor informação. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

5. Divisão de Obras

5.1.5. Serviço de Obras Diversas

5.1.5.1. Informação relativa à Revisão de Preços Definitiva, da Obra: “Funções Sociais – Ensino não Superior – Centro Educativo de Condeixa-a-Nova – Pólo Nº 1 – Construção”

----- Foi presente a informação acima mencionada. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar o cálculo efectuado com base nos índices definitivos no valor de vinte e três mil, quinhentos e quarenta e dois euros e trinta e cinco cêntimos, acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

FINAL DA ACTA

----- E não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos eram dezassete horas. -----

----- De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Coordenadora Técnica, Fernanda Maduro, que secretariou a reunião e deu indicação no sentido de elaborar a respectiva acta.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A COORDENADORA TÉCNICA